



PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

DELIBERAÇÃO N. 2 DE 31 DE JULHO DE 1959.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES DECRETA E EU SANCIONO A SE-  
GUINTE DELIBERAÇÃO:

Art. 1º - Fica aberto o crédito de cr\$855.000,00 (oitocen-  
tos e cinquenta e cinco mil cruzeiros) complementar às seguintes dota-  
ções do Orçamento em vigor:

<u>DOTAÇÃO</u>	<u>IMPORTÂNCIA</u>
8.994	cr\$ 100.000,00
8.040-2-6	cr\$ 75.000,00
8.040-17	cr\$ 10.000,00
8.043	cr\$ 100.000,00
8.044-3-2	cr\$ 50.000,00
8.900-7-18	cr\$ 55.000,00
8.914	cr\$ 100.000,00
8.294-3	cr\$ 15.000,00
8.331-3-9	cr\$ 100.000,00
8.890-2-8	cr\$ 150.000,00
8.884	cr\$ 100.000,00
TOTAL.....	cr\$ 855.000,00.

Art. 2º - Fica anulada no Orçamento vigente a importância  
de cr\$855.000,00 (oitocentos e cinquenta e cinco mil cruzeiros) na  
dotação orçamentária - 8.894-13.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes, em 31 de julho de 1959.

IRINEU FERREIRA ALVES

- Prefeito Municipal -